



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

06
Siv
Borges

PARECER CONTÁBIL

PROJETO DE LEI 19/2018

Trata-se o presente projeto de Lei “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de e dá outras providências.”

O procedimento de antecipação de 50% dos salários de servidores municipais do Legislativo é algo comum e legal perante as legislações existentes no município, o único fato a ser levado em consideração é a disponibilidade financeira para dispêndio dos recursos, que analisando as finanças do Poder Legislativo, vemos a possibilidade real e tranquila para realizar o pagamento.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo

Piumhi, 26 de Junho de 2018.


Flávio Henrique Borges

Contador CRCMG: 091.066/O

